

MUNICÍPIO DE MAFRA**Declaração de Retificação n.º 353/2024/2**

Sumário: Retifica o Regulamento n.º 475/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 26 de abril de 2024, parte H.

**Aprovação da alteração do Regulamento de Taxas do Município de Mafra
e respetiva tabela de taxas**

Por ter sido publicado com inexatidão, no que respeita à alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º, «Ocupação do domínio público hídrico do Estado», da tabela de taxas, procede-se à alteração ao Regulamento n.º 475/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 26 de abril de 2024, parte H, pelo que pela presente declaração se retifica nos seguintes termos:

Onde se lê:

«Para os apoios não temporários de praia e ocupações ocasionais de natureza comercial e serviços, turística ou recreativa com finalidade lucrativa (por m² de área ocupada e por ano ou fração)»
deve ler-se:

«Para os apoios não temporários de praia e ocupações duradouras de natureza comercial e serviços, turística ou recreativa com finalidade lucrativa (por m² de área ocupada e por ano ou fração)»

2 de maio de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, em substituição, Hugo Manuel Moreira Luís.

317654667